

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - № 032/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N-Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendolhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE	ENQUADRAMENTO	DATA DA	DATA LIMITE
		INFRAÇÃO		INFRAÇÃO	PARA RECURSO
01	OGE8522 PB	V010113622	ART. 181, VIII do CTB	29/05/2025	16/08/2025
02	NQF8F94 PB	V010115617	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2025	21/08/2025
03	MNB8830 PB	V010113649	ART. 181, XVII do CTB	29/05/2025	16/08/2025
04	NPT7H67 PB	V010111239	ART. 181, XVII do CTB	20/05/2025	16/08/2025
05	MMS7444 RN	V010104364	ART. 181, XX do CTB	31/03/2025	11/08/2025
06	TOT3A39 PB	V010112747	ART. 186, II do CTB	14/05/2025	11/08/2025
07	QFX4C72 PB	V010114181	ART. 186, II do CTB	02/06/2025	21/08/2025
80	SKW4E83 PB	V010113867	ART. 186, II do CTB	29/05/2025	16/08/2025
09	QFU3494 PB	V010114203	ART. 186, II do CTB	02/06/2025	21/08/2025
10	RLU7J19 PB	V010114572	ART. 244, I do CTB	30/05/2025	16/08/2025
11	QFQ5028 PB	V010113886	ART. 244, I do CTB	29/05/2025	16/08/2025
12	NQG4382 PB	V010115657	ART. 244, I do CTB	31/05/2025	16/08/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: 12 (doze).

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 08 de agosto de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO

Superintendente de Transporte e Trânsito